

Manifestação de Interesse – Contratação Direta nº 2025.07.23.02-SDR

1 mensagem

6 de agosto de 2025 às 13:57

Comissão de Contratação <contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br>

Para: "compraspetsanus@gmail.com" <compraspetsanus@gmail.com>

Assunto: Manifestação de Interesse – Contratação Direta nº 2025.07.23.02-SDR

Prezado(a) Senhor(a),

Após a publicação do Processo de Contratação Direta nº 2025.07.23.02-SDR, cujo objeto é a **aquisição de insumos e medicamentos veterinários** destinados ao tratamento e à manutenção dos animais do Departamento de Apreensão, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia/CE, verificou-se nos autos a existência de pesquisa junto a três empresas, sendo a de Vossa Senhoria aquela que apresentou o menor valor.

Ressalta-se que o processo foi devidamente publicado nos portais oficiais, tendo apenas a empresa **Medmaia Comércio de Produtos Médicos Ltda.** manifestado interesse. Contudo, ao analisar a documentação apresentada, constatou-se que a referida empresa não se enquadra como ME/EPP e o valor ofertado encontra-se acima do menor valor registrado na pesquisa, qual seja R\$ 61.351,07.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que informe se possui interesse em fornecer o objeto desta contratação, conforme valor apresentado em sua proposta, no montante de R\$ 61.046,28. Em caso positivo, deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia úteis a documentação descrita abaixo:

Relação de documentos exigidos:**11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.1. Habilitação jurídica

11.1.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.6. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão da licitante (técnico-operacional) para o fornecimento, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de similares ou superior com o objeto desta contratação.



Com a sabedoria se edifica a casa, e com a inteligência ela se estabelece. Provérbios 24:3.

Maria Fabiola Alves Castro
Agente de Contratação

Site: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>